



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 349/ASSEJUR/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 06/2025

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS NA
RESOLUÇÃO N.º 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2013.**

No tocante a legitimidade, entendo por ser matéria afeta a Câmara Municipal, a propositura está CORRETA, corroborado pelo artigo 65, da Lei Orgânica, não sendo caso de projeto lei complementar, consoante artigo 62, da LOM.

No tocante a espécie normativa, conforme acima aventado, não vislumbrei problemas.

No tocante ao texto normativo, são atualizações, algumas inerentes a prática das sessões camararias, que nada obsta eventual modificação futura.

Assim, sem mais delongas, somos de **PARECER FAVORÁVEL A
TRAMITAÇÃO REGULAR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2025.

**RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA**